

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Diretor Executivo do CISPARG a abrir crédito especial no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 1.994.000,00 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPARG	
01.001 – CISPARG	
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial	
Fonte: 1.0702 – Recursos vinculado	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.994.000,00.

TOTAL R\$: 1.994.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por excesso de arrecadação vinculado ao Convênio com a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA nº CV 0561/2019:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 02 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente